

PODER JUDICIÁRIO JUSTIÇA DO TRABALHO TRIBUNAL REGIONAL DA 2ª REGIÃO

PORTARIA DGA N. 15, DE 14 DE MARÇO DE 2025

Divulga o custo do processamento do processo de penalidade, para o ano de 2025, nos termos do <u>Ato GP n. 24, de 27 de maio de 2022,</u> na forma que especifica.

O DIRETOR-GERAL DA ADMINISTRAÇÃO DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO, no uso da competência delegada pelo <u>Ato GP n. 47, de 26 de dezembro de 2022,</u>

CONSIDERANDO que o § 1º do art. 17, do <u>Ato GP n. 24, de 27 de maio de 2022,</u> determina que o custo do processamento do processo de penalidade será divulgado anualmente por meio de portaria da Diretoria-Geral da Administração,

RESOLVE:

Art. 1º Divulgar que, para o ano de 2025, o custo do processamento do processo de penalidade, será de R\$ 29.160,96 (vinte e nove mil, cento e sessenta reais e noventa e seis centavos).

Art. 2º Fica revogada a Portaria DGA n. 44, de 19 de dezembro de 2023.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

São Paulo, data da assinatura eletrônica.

Rômulo Borges Araújo Diretor-Geral da Administração

Este texto não substitui o original publicado no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

